



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz da Almas

LEI Nº 3175, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Reconhece o Município de Cruz das Almas como Cidade Universitária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecido o Município de Cruz das Almas como Cidade Universitária, em razão de sua relevante contribuição educacional, acadêmica, científica, cultural e social, especialmente pela presença de instituições de ensino superior e pela expressiva comunidade acadêmica que integra a dinâmica local.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei possui caráter declaratório, simbólico e institucional, não implicando criação de obrigações, despesas ou imposições ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 13 de maio de 2026

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 10/2026, de autoria do Vereador André Luiz Eloy Costa”